



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1957/2023

"Altera a Lei Municipal Nº 1.909/2023".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Altera o art. 64 da Lei Municipal Nº 1.909/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 64. Não é permitido o acúmulo de funções gratificadas, exceto em caso de nomeação sem ônus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Maria Eduarda Dias Ferreira
Ass. de Publicação de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula 11318

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br

Publicação nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

20/11/23